

1 **Ata da 209ª reunião ordinária do CMDES, realizada em 28 de abril de 2025.**

2

3 No dia 28 de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos via
4 plataforma Google Meet, foi realizada a ducentésima sétima reunião ordinária do CMDES
5 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Participaram os Srs:
6 Bruno Santana, Emerson Cañas, Fábio Guidorizzi, Marcelo Mucci, Maria Eugênia, Nelson
7 Rampin, Robson Coivo e Sergio Paulo.

8 Senhor Robson Coivo preside a reunião, primeiramente agradecendo a presença de todos
9 os presentes e eu, Sergio Paulo Chagas, encarregado de apresentar as pautas
10 programadas, sendo: Solicitações de incentivos fiscais de 2 empresas (Sensorbrasil
11 Comércio e Locações LTDA. E Shoppertrak Tecnologia Brasil LTDA.), 3 análises de
12 Relatório Bial (Scard Administradora de Cartões de Crédito LTDA., Unimed de
13 Sorocaba e Emerson Eletric de Sorocaba) e aprovação da ata da reunião 208ª do CMDES.
14 Foi explanado cada ponto, conforme a seguir.

15

16 A primeira solicitação analisada foi da empresa **Sensobrasil Comércio e Locações**
17 **LTDA. processo administrativo 2024/36.459 (Processo digital).**

18 Sendo a 1ª solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrou-se no
19 critério de instalação. Empresa faz parte do Grupo Johnson e atua no seguimento de
20 comércio, locação e serviços para prevenir perdas e fornecer inteligência de inventário.

21 Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa, atingindo 50 pontos
22 na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos fiscais por 7 anos,
23 conforme anexo I da lei.

24 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
25 a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que a empresa atingiu os pontos necessários para
26 obter os benefícios fiscais e sugere o deferimento da solicitação, a Divisão de
27 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento
28 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

29 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
30 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

31 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
32 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

33 A segunda solicitação analisada foi da empresa **Shoppertrak Tecnologia Brasil LTDA.**
34 processo administrativo **2024/36.326 (Processo digital).**

35 Sendo a 1º solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrou-se no
36 critério de instalação. Empresa faz parte do Grupo Johnson e atua no seguimento de
37 comércio e serviços com foco na experiência do consumidor.

38 Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa, atingindo 50 pontos
39 na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos fiscais por 7 anos,
40 conforme anexo I da lei.

41 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
42 a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que a empresa atingiu os pontos necessários para
43 obter os benefícios fiscais e sugere o deferimento da solicitação, a Divisão de
44 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento
45 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

46 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
47 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

48 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
49 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

50 A partir da terceira empresa as análises foram para verificar os Relatórios Bienais e a
51 empresa a ser analisada é a **Scard Administradora de Cartões de Crédito LTDA.**
52 **(Holding Afinz S.A.)**, processo administrativo **2018/3.893**, é uma administradora de
53 cartões de crédito, que realiza a prestação de serviços para o cartão da bandeira
54 Sorocred. Foi beneficiada pelo Decreto 26.409 de 2021 por 7 anos (2021 a 2027),
55 contemplada com a Redução de 100% em IPTU, Redução da alíquota para 2% para
56 ISSQN para atividades próprias da empresa, Redução de 100% do ISSQN devido pelas
57 obras de construção civil, Redução de 100% das taxas devidas pela aprovação de projetos
58 de construção civil, Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida
59 (TFIF).

60 O relatório é referente ao biênio 2021/2022, foi mostrado com detalhes a geração de
61 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a demanda,

62 fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no município,
63 faturamento e se houve repasse do IR.

64 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
65 a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os compromissos
66 assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de Desenvolvimento
67 Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, acompanham
68 o parecer da SAIF.

69 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
70 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais.

71 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
72 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

73 A próxima empresa a ser analisada é a **Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho**
74 **Médico**, processo administrativo **2021/5.384**, que tem como atividade a prestação de
75 serviços do setor de tecnologia da informação (ICT), infraestrutura e dispositivos
76 inteligentes. Foi beneficiada pelo Decreto 26.718/2021 por 6 (seis) anos (2021 a 2026),
77 contemplada com a Redução de 100% em IPTU, Redução da alíquota para 2% para
78 ISSQN para atividades próprias da empresa, Redução de 100% do ISSQN devido pelas
79 obras de construção civil, Redução de 100% das taxas devidas pela aprovação de projetos
80 de construção civil, Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida
81 (TFIF).

82 O relatório é referente ao biênio 2021/2022, foi mostrado com detalhes a geração de
83 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a demanda,
84 fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no município,
85 faturamento e se houve repasse do IR.

86 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
87 a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os compromissos
88 assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de Desenvolvimento
89 Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, acompanham
90 o parecer da SAIF.

91 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
92 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais.

93 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
94 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

95 A última empresa a ser analisada é a **Emerson Eletric do Brasil LTDA.**, processo
96 administrativo **2001/17.636**, atua no comércio atacadista de diversas máquinas e
97 equipamentos, incluindo aqueles utilizados em automação industrial e processos de
98 refrigeração e climatização. Foi beneficiada pelo Decreto 22.115/2015 por 9 anos (2013 a
99 2021), contemplada com a Redução para 2% do ISSQN para atividades próprias da
100 empresa, Redução de 100% do IPTU, Redução de 100% das Taxas e ISSQN referente à
101 obras, Redução de 50% da TFIF.

102 O relatório é referente ao biênio 2021/2022, foi mostrado com detalhes a geração de
103 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a demanda,
104 fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no município,
105 faturamento e se houve repasse do IR.

106 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
107 a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os compromissos
108 assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de Desenvolvimento
109 Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, acompanham
110 o parecer da SAIF.

111 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
112 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais.

113 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
114 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

115 Findada a análise das empresas, foi debatido duas pautas a pedido do Conselheiro Prof.
116 Francisco Carlos, uma mudança de datas das reuniões do CMDES e a Reforma Tributária.
117 Foi sugerido pelo conselheiro ouvir o Sr. Secretário da Fazenda e o Sr. Auditor Emerson
118 Cañas e alguém do IBAM Instituto Brasileiro de Administração Municipal. O Sr. Emerson,
119 que é conselheiro indicado pela Secretaria da Fazenda, sugeriu também ouvir o
120 CORECON sobre o assunto e ficou acertado sobre continuar com o debate em reuniões
121 futuras.

122 E o último tópico a ser debatido foi a pontuação da Lei 12.099/2019 para empresas que
123 se instalem em Sorocaba e para empresas que fazem parte dos Setores ou que exerçam
124 atividades econômicas que sejam de especial interesse para o município de Sorocaba.
125 Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. presidente agradeceu
126 a presença de todos, ficando encarregado o Sr. Sergio Paulo Chagas, que redigisse a
127 presente ata.

128

NOME	ASSINATURA
Bruno Santana	
Emerson Cañas	
Fábio Guidorizzi	
Marcelo Mucci	
Maria Eugênia	
Nelson Rampim	
Robson Coivo	
Sergio Paulo	

129